



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94 - GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 009/2026

SÚMULA: “DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NO ANO DE 2026”.

CONSIDERANDO que a data comemorativa ao 40º Aniversário de Emancipação Político - Administrativo do Município de Nova Canaã do Norte – MT é dia 13 de Maio de 2026 (quarta-feira); todavia, alterado para o dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), para atender o interesse público;

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica divulgado os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Nova Canaã do Norte/MT, no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e funcional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

- I - 1º de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 16 e 17 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- IV - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- V - 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VI - 11 de maio (segunda-feira) Emancipação do Município – feriado Municipal;
- VII – 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- VIII - 12 de junho (sexta-feira) Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus - feriado Municipal
- XIV - 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
- X - 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XI - 2 de novembro (segunda-feira) dia de Finados - feriado nacional;
- XII - 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - feriado nacional;
- XIII - 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado nacional;
- XIV - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional.

ARTIGO 2º: Este decreto não se aplica as Secretarias e Departamentos que prestam serviços essenciais à população e que terão seu funcionamento normal, tais como Pronto Atendimento e Coleta de Lixo.

ARTIGO 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL